

EDITAL Nº 21/2022 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA COMPOR O PROJETO

PROGRAMA DE QUALIDADE – CONILON, ORIGEM SINGULAR

EQUIPE DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto “**PROGRAMA DE QUALIDADE – CONILON, ORIGEM SINGULAR**”.

O projeto “**PROGRAMA DE QUALIDADE – CONILON, ORIGEM SINGULAR**” é realizado em parceria com a COOABRIEL - Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel e tem como objetivo a promoção e melhoria da qualidade do café conilon do estado do Espírito Santo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes - *campus* Venda Nova do Imigrante, especificamente, para este fim.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/editais).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em

seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.

1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação, atividades desempenhadas, cargas horárias (CH) e requisitos.

Perfil dos bolsistas

O projeto é composto por 04 planos de ações norteadoras da qualidade, que convergem para o estudo em questão, visando o entendimento, à caracterização, transferência de conhecimento e consolidação de práticas que estimulem o ambiente de empreendedorismo e melhoria da qualidade do café capixaba. As bolsas estão descritas por perfis, de acordo com a área de atuação de cada aluno/ profissional que será alocado nos respectivos planos de trabalho. Neste edital, apresentamos a disponibilidade de seleção de 01 bolsista para atender a demanda do plano de ação 01

PERFIS DOS BOLSISTAS DO PLANO DE AÇÃO 01

01 (um) Bolsista de Mestrado em Agroecologia: Graduação em Biologia, Mestre ou Mestrando em Agroecologia, com ênfase em sistema de produção agroecológico e em produção de café especial.

Justificativa para o plano de ação 01: Possibilitar aos pesquisadores a consolidação e aplicação de seus conhecimentos, agregar competência às ações de pesquisa, visando o desenvolvimento e inovação, tendo em vista o grau complexidade das ações propostas no plano de ação 01. Será responsável por analisar materiais provenientes das áreas experimentais de estudo que envolvem o plano de ação, interpretar dados moleculares e ajudar no desenvolvimento da pesquisa.

Tempo de duração da bolsa: 23 meses.

Valor mensal: R\$ 1.500,00.

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

3.1. Participar de reuniões periódicas com os coordenadores do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.

3.2. Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto.

3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <https://facto.org.br/edital-2022/> (clique no banner do processo seletivo 21/2022), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível nos ANEXOS de I a V.

4.1.3. Apresentar os seguintes documentos que devem compor o envelope a ser entregue no Ifes - campus de Venda Nova do Imigrante setor Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Venda Nova do Imigrante.

4.1.3.1. Currículo Lattes ou Vitae impresso e atualizado, seguido de cópia simples da comprovação documental das informações pontuadas no Anexo II;

4.1.3.2. Serão admitidas declarações dos orientadores de Iniciação Científica como forma de comprovação nos itens citados;

4.1.3.2.1. Cópias simples do RG e CPF;

4.1.3.3. Modelo de remetente para o envelope (Anexo I) devidamente preenchido. **Esse formulário deverá ser colado na parte destinada ao remetente do envelope.**

4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida no item

4.2.3. O envelope deverá estar lacrado, contendo o **Anexo I** na parte externa do envelope para identificação, e ser entregue **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

Em função do quadro pandêmico da COVID-19, a entrega da documentação será realizada de forma digital, através do E-mail: lapc.vni@ifes.edu.br e caso o bolsista seja selecionado, os documentos com as cópias deverão ser enviados para o endereço: Rua Elizabeth Minete Perim, 500, bairro São Rafael, Venda Nova do Imigrante – ES – 293750.000. Laboratório de Análise e Pesquisa em Café – aos cuidados do Coffee Designer.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Tabela de Bolsas

Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
01 bolsista com Graduação em Biologia e Mestre ou Mestrando em Agroecologia	Graduado – Mestre ou Mestrando	1.500,00

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise do Currículo Vitae ou Lattes dos candidatos;

6.1.2. Entrevista com os 03 (três) primeiros colocados para o perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1.

As entrevistas deverão ser realizadas de forma online via Google.

6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente **desclassificados** do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO V). Este formulário devidamente preenchido deverá ser entregue na DPPGE do campus Venda Nova do Imigrante no horário de 8:30h às 11:30h – 12:30h às 14:30h.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (<https://facto.org.br/edital-2022/>).

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Data
Inscrições e Envio da documentação e Convocação para a entrevista	21/03/2022 a 28/03/2022
Análise da Documentação e Entrevista	29/03/2022
Resultado Parcial – Envio de recursos relativos à Análise da Documentação e Entrevista	30/03/2022
Resultado dos recursos	31/03/2022
Resultado Final	4/04/2022

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <https://facto.org.br/edital-2022/>

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

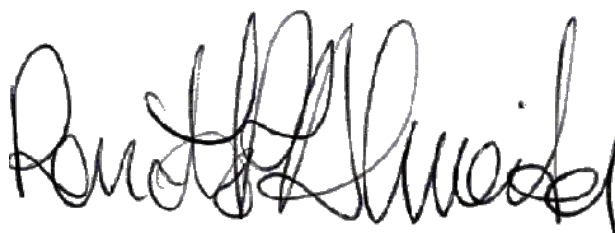
11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DPPGE do Ifes - *campus* Venda Nova do Imigrante.

Vitória-ES, em 21 março de 2022.



RENATO TANNURE ROTTA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

ANEXO I – MODELO DE REMETENTE

Nome:					
Endereço:					
Telefone			e-mail:		
Cidade:		UF		Cep:	
CÓDIGO DO CARGO					

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Formação Acadêmica (Bolsista Pesquisador DTI - A)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Diploma/Certificado/Declaração de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado).	35	35
Diploma/Certificado/Declaração de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado).	10	10
Diploma/Certificado de Graduação na área de atuação.	5	5
TOTAL GERAL		50

2. Formação Acadêmica (Bolsistas Pesquisadores – Bolsa de Pesquisa)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Diploma/Certificado/Declaração de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado).	35	35
Diploma/Certificado/Declaração de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado).	10	10
Diploma/Certificado de Graduação na área de atuação.	5	5
TOTAL GERAL		50

3. Formação Acadêmica (Bolsista DTI – C)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Diploma/Certificado de Graduação na área de atuação.	25	25
Publicação de artigos em revistas/congressos/anais científicos (1 ponto por trabalho), com prazo máximo de 4 anos de validade.	10	10
Experiência comprovada em participação de projetos de pesquisa (10 pontos por projeto) em que tenha atuado como colaborador(a).	10	20
Estágio supervisionado (ter participado de estágio supervisionado durante o período de formação acadêmica).	1 por semestre	5
TOTAL GERAL		50

4. Formação Acadêmica (graduado - AT)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Comprovante de matrícula no curso de pós-graduação	30	30

<i>stricto sensu</i> área de exigência do edital Ifes.		
Publicação de artigos em revistas/congressos/anais científicos (1 ponto por trabalho), com prazo máximo de 4 anos de validade.	10	10
Cursos de curta duração (mínimo de 40 horas), com prazo máximo de 4 anos de validade. (1 ponto por certificado)	5	10
TOTAL GERAL		50

4- Entrevista – Critérios de Seleção

Experiência Profissional na área de atuação do projeto	Pontuação	Limite de Pontos
Coerência das respostas em função das perguntas atribuídas pela banca avaliadora.	20	20
Domínio técnico dos processos exigidos para execução das ações propostas cargo investido.	20	20
Capacidade de resolução de problemas inerentes as ações do projeto de pesquisa.	10	10
TOTAL GERAL		50

O candidato poderá somar até 100 pontos com base nos quesitos apresentados nos itens que compõem o anexo II. Alinhados de acordo com os 04 eixos avaliados no certame.

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a)
do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
residente à _____,
_____, candidato(a) regularmente
inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA
ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto Programa de qualidade –
conilon, origem singular, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a)
para a função de _____, não comprometer minha
carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ ou na
UFV em razão da minha atuação junto ao projeto Programa de qualidade –
conilon, origem singular.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso
acima resultará em minha exclusão do projeto Programa de qualidade –
conilon, origem singular e na inabilitação nos próximos processos desse
programa.

_____(ES), ____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, ou na Universidade Federal de Viçosa, no Laboratório de Associações Micorrizicas, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto Programa de qualidade – conilon, origem singular. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), ____ de _____ de 2022

Chefe Imediato

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto Programa de qualidade – conilon, origem singular:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 2022

Assinatura